

Lidianny Almeida de Carvalho

De: SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI <suprema.comercial3@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de abril de 2022 11:23
Para: MJ-Licitação
Cc: Geovana Karla Ramos
Assunto: Esclarecimento referente ao Certame 08/2022 e Processo Administrativo nº 08084.007708/2021-53

Bom dia,

Dota Equipe de Licitação.

De forma tempestiva e respalda nos termos do Item 22. e demais itens do edital.

Requemos,

Esclarecimentos.:

A SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº **08.243.787/0001-24**, por meio do seu representante devidamente constituído, **GEOVANA KARLA MARACAJÁ RAMOS**, doravante denominado [Licitante], vem por meio deste, de forma tempestiva, requerer esclarecimento quanto a comprovação do Capital Circulante Líquido e Patrimônio Líquido, nas alíneas 9.10.5.1 e 9.10.5.2, na qual, se deve comprovar 16,66% de CCL e 10% do PL "do valor estimado para contratação", em relação ao *grifo*, a comprovação se dá em relação ao valor arrematado na fase de lances e não no valor estimado do objeto, constante no edital e seu termo de referência. É o que está empresa, humildemente, infere do texto supramencionado.

Diante disso, indagamos se tal entendimento compactua com essa Dota Equipe de Licitação e, demais comissionados?!

Não obstante, outrossim, tal entendimento na forma negativa, seria um atraso para aquelas empresas que comprovaria no valor arremato na fase de lance, o que seria ferir os preceitos Constitucionais em seus Art. 37, XXXI e Art. 70. e demais incisos, uma vez que o princípio da competitividade e economicidade não daria respaldo para outras empresas - como é o caso dessa que aqui vos remete - participar.

Competitividade, uma vez que haveria menos empresas participando, economicidade, uma vez que quanto mais concorrentes participando maior será o desconto ofertado para esse certame em epígrafe.

Logo, inferimos, que a comprovação se dará no valor arrematado na fase de lance - consignamos que se trata de um humilde entendimento desta empresa - é isso.

Att,

Jonnathan Barbosa

Departamento Comercial

Contato: suprema.comercial3@gmail.com / (83) 99640-9750

SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

